

▶continuação

**Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis**

Ilmos. Srs. Diretores do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH - Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará**. Examinamos as demonstrações contábeis do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH - Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará**, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2015, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos Auditores Independentes:** Nossa responsabilidade

é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Instituto para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria

inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH - Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará** em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Paragominas/PA, 24 de março de 2016.

**Maion & Oliveira, Auditores Independentes S/S.**  
CRC - 2PA 0262/T-9  
**José Aparecido Maion**  
Contador - CRC 1-SP- 117.681/O-3

Protocolo 954031

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 005/2016**

**“Altera a redação do § 4º do art. 40, da Lei Orgânica do Município de Marituba, Estado do Pará, fixando o número de Vereadores para a próxima Legislatura da Câmara Municipal de Marituba, cujo mandato vigorará a partir de 1º de janeiro de 2017, e dá outras Providências.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA, Estado do Pará**, aprovou e sua **Mesa Diretora** Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** O § 4º, do Art. 40, da Lei Orgânica de Marituba, passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 40 .**

**§ 4º. A composição da Câmara Municipal de Marituba, Estado do Pará, fica fixada em 15(quinze) o número de Vereadores.**

**Art. 2º** A fixação da composição do número de Vereadores da Câmara Municipal de Marituba, que trata o artigo anterior, está em consonância com o Art. 29, IV, “e”, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua Promulgação, produzindo seus efeitos a partir do processo eleitoral de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marituba, em 14 de abril de 2016.

**Ver. Raimundo do Socorro Lameira da Silva**

Presidente/CMM

**Ver. João Batista da Silva Santos**

1º Secretário/CMM

**Ver. Gilberto Nogueira Souto**

2º Secretário/CMM

Protocolo 953281

**RAFAEL PROCHNOW**, CPF: 021.878.291-89, torna público que assinou TAC - **TERMO DE COMPROMISSO PARA AJUSTAMENTO DE CONDUITA nº 19/2015**, do Processo nº2014/29724 do Laudo Técnico nº 2015/10663, com endereço LOCALIZADO NA, VICINAL DIAMANTINO, LOTE 314- GLEBA CURUA - NOVO PROGRESSO- ESTADO DO PARÁ.

Protocolo 953439

**SERBEM MADEIRAS LTDA**, torna público que recebeu da SEMA/PA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 9815/2016 com validade até 20/10/2016, para Indústria Madeireira com Desdobro de Madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento, localizada no município de Goianésia-do-Pará - PA.

Protocolo 953474

**FRIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 06.035.543/0001-20 torna público o pedido de Renovação da Licença de Operação - RLO e o Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA, junto à Secretaria de Meio Ambiente de Marituba - SEMMA, processo nº. 055/2016.

Protocolo 953911

**A SSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO**-Convocamos todos os Profissionais Enfermeiros do Estado do Pará, através do presente, em conformidade com o Estatuto Social do SENPA, de todos os seus 144 Municípios: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Afuá, Água Azul do Norte, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Ananindeua, Anapu, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Baião, Bannach, Barcarena, Belém, Belterra, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves,

Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Chaves, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Curionópolis, Currallinho, Curuá, Curuarú do Norte, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Faro, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Gurupá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Jacundá, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Medicilândia, Melgaço, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muaná, Mojuí dos Campos, Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Ourém, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Isabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, Santarém, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Sapucaia, Senador José Porfírio, Soure, Tailândia, Terra Alta, Terra Santa, Tomé Açu, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tu curuí, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu, Xinguará, para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede desta Entidade Sindical, sito à Rua Santo Antonio, 316 Edifício Américo Nicolau da Costa, sala 201 - Campina - CEP: 66010-105 - Belém/Pará, para participarem no dia 02/05/2016 (2º), às 09h em primeira convocação com quórum de 1/3 dos filiados e às 09h30 em segunda e ultima convocação, com qualquer numero de presentes para deliberarem a seguinte Ordem do dia: 1.Campanha Salarial 2016: Reajuste salarial; Extensão e Incorporação Salarial para todos os efeitos legais do abono de R\$ 100,00; Adicional de sobre aviso; Periculosidade/Insalubridade no percentual de 50%; Aumento salarial ou ganho real e perdas salariais; Extensão do vale alimentação para todos os servidores da ativa; Cancelamento e devolução de descontos previdenciários indevidos que incidem sobre as parcelas transitórias ou não incorporáveis; Comissão permanente de negociação para pagamento das perdas salariais de 22,45%; PCCR; Melhores condições de trabalho; Contribuição Confederativa e Indicativo de greve dos Profissionais Enfermeiros servidores público do Estado. 2. Demonstrativo das operações de receitas e despesas da Entidade Sindical e 3. O que ocorrer. Belém/PA, 25/04/2016. Dra. Antonia Trindade Valente dos Santos- Presidente do SENPA-Coren/PA nº. 29.484.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO** - Convocamos todos os Profissionais Enfermeiros do Estado do Pará, através do presente, em conformidade com o Estatuto Social do SENPA, de todos os seus 144 Municípios: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Afuá, Água Azul do Norte, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Ananindeua, Anapu, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Baião, Bannach, Barcarena, Belém, Belterra, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves,

Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Chaves, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Curionópolis, Currallinho, Curuá, Curuarú do Norte, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Faro, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Gurupá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Jacundá, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Medicilândia, Melgaço, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muaná, Mojuí dos Campos, Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Ourém, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Isabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, Santarém, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Sapucaia, Senador José Porfírio, Soure, Tailândia, Terra Alta, Terra Santa, Tomé Açu, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu, Xinguará, para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede desta Entidade Sindical, sito à Rua Santo Antonio, 316 Edifício Américo Nicolau da Costa, sala 201 - Campina - CEP: 66010-105 - Belém/Pará, para participarem no dia 02/05/2016 (segunda-feira), às 8h em primeira convocação com quórum de 1/3 dos filiados e às 8h30 em segunda e ultima convocação, com qualquer numero de presentes para deliberarem a seguinte Ordem do dia: 1. Retificação de erros materiais contidos no Estatuto da Entidade Sindical. Belém/PA, 25/04/2016 - Dra. Antonia Trindade Valente dos Santos-Presidente do SENPA - Coren/PA nº. 29.484

Protocolo 954050

**MADEIREIRA CARVALHO LTDA- Serraria** CNPJ nº 05.656.726/0001-09, vem tornar publico que recebeu da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTEMA a LO nº 006/2016, na tipologia Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada, com validade até 23/03/2018 na Rua da Liberdade s/nº, município de Moju- Estado do Pará.

Protocolo 953116

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O **Líder Comércio e Indústria Ltda.**, CNPJ: 05.054.671/0014-73, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA/ANANIN a Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de um supermercado localizado na Rodovia BR 316, km 02, s/n através do processo Nº R06115.

Protocolo 952539

**SERDAN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** CNPJ nº 04.163.240/0001-68 torna público o pedido de Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Benevides - SEMMAT, processo nº. 034/2014-2.

Protocolo 953913